



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
PROTOCOLADO
EM 09/11/95 10:00 horas

Requerimento nº 001/95

ASS. RECEPÇÃO
Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
A P R O V A D O
EM 10 / 11 / 95
6x2 4º VOTAÇÃO
Ass. Recepção

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

O Presidente da Comissão Processante que apura irregularidades do Vereador ELISMAR REIS DUARTE vem à presença de V. Exa. REQUER, ouvido o Plenário, prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo para o julgamento final do vereador acima citado, conforme a L.O.M. art. 51 parágrafo 18, a partir da data da expiração do prazo determinado de 90 dias, contados a partir da data da notificação do acusado.

Justifica-se o pleito, pelo fato de os trabalhos da Comissão, haverem sido prejudicados por ações na justiça, movidas pelo acusado.

Termos em que
Espera Deferimento.

Sala das Comissões em 09 de novembro de 1.995.

Ederson Rogério Spall
Ver. Pres. da Comissão